

segunda-feira, 05 de outubro de 2015 – 15:57

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. **2014.045.000590-0-PR**

Impugnação ao **Pregão Presencial nº 033/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: Aquisição de material de mobiliário de escritório para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário (T.A.S.), sendo utilizados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 242.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação da empresa SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, autuada sob o nº 2014.115.008686-1-PA. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

= Secretário Municipal de Saúde =